

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



TERMO ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO “CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SITE”

Contrato Original nº 001/2021

Processo Administrativo nº 001/2021

Dispensa nº 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.894.776/0001-53, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente o Senhor, *Anderson José Mendonça*, portador do RG nº 25.016.219/2 SSP-SP e inscrito no CPF nº 245.572.028-45, brasileiro, casado, doravante designado *Contratante* e de outro lado a empresa “**FERNANDO CARVALHO DE PAULA 37449776847**”, inscrita no CNPJ sob o nº 13.478.372/0001-70, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 92, Centro na cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, fone (12) 99112-7500, e-mail: daniel@flipcolor.com.br, doravante denominada *Contratada*, resolvem aditar o que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

- 1.1 - Processo nº 001/2021 - Dispensa nº 001/2021, que faz parte integrante do presente termo aditivo;
- 1.2 - Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- 1.3 - Lei nº 4.320/64;
- 1.4 - Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II da Lei de Licitações;
- 1.5 - Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SITE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA.**

Manutenção do portal que deverá oferecer um painel de gerenciamento interno para que seja possível fazer todas as atualizações necessárias quanto ao conteúdo a ser publicado (transparência e notícias). Com a seguinte estrutura:

- Layout Responsivo, para adaptação em desktops, celulares e tablets.
- Menu de navegação.
- Banco de dados para armazenamento de todos os cadastros realizados.
- Painel gerencial interno para fazer as postagens relativas a transparência e notícias.
- Integração com Redes Sociais.
- Formulário de contato.
- Campo de busca rápida.

A prestação de serviço conterá os seguintes itens:

1. Manutenção geral do website a qual será oferecido todo suporte necessário para manter em perfeito funcionamento a estrutura.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



2. Serviço de gerenciamento de conteúdo, onde será feito o serviço para cobrir as necessidades de manter a plataforma atualizada.
3. Serviço de hospedagem, estará incluso no valor total no serviço para armazenamento de toda estrutura e utilização de e-mails.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANENCIA VIGÊNCIA

3.1 - O objeto do presente aditivo será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

3.2 - O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 meses, sendo de 31 de março de 2023 até 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.2.001.33903900

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato original, conforme os termos da Dispensa de licitação nº 001/2021.


6.2 - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo aditivo, que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Pinhal, 30 de março de 2023.


Anderson José Mendonça
Presidente do CISMA - Contratante


FERNANDO CARVALHO DE PAULA
37449776847
CNPJ nº 13.478.372/0001-70- Contratada

Testemunhas:


Lucas Diego E Silva Santos
RG nº 32.701.663-2


Mariana Fatima Santos
RG nº 34.374.639-6